



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2018

- LEI Nº 10.520/02;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018 – PREGÃO Nº 020/2018 – EDITAL Nº 037/2018;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de material por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ORIGINAL COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP**, estabelecida à Avenida Prefeito João Villa Lobo Quero, nº 1.505 – Área 8B, Bairro Jardim Belval, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.891/0001-04, neste ato devidamente representada pela Sr. Gilzito Aragão Junior, RG nº 25.830.721-3 e CPF nº 258.885.658-65, nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o Contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Aditamento de Supressão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO:

O **Lote 09** do presente contrato tem o seguinte realinhamento:

LOTE 09 – MANUTENÇÃO VEÍC. ÔNIBUS TORINO O.M 366 - ANO 1997/97 - PLACA KOD2624 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	PINTURA DE TODOS OS BANCOS	SV	1	R\$ 3.103,33	R\$ 3.103,33
09	INSTALAÇÃO DE TAGOGRAFO	SV	1	R\$ 3.333,00	R\$ 3.333,00
TOTAL DE SERVIÇOS:				R\$ 6.436,33	
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	TINTA P4 CINZA	PÇ	1	R\$ 108,26	R\$ 108,26
TOTAL DE PEÇAS:				R\$ 108,26	
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 6.544,59

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 31 de julho de 2018.



TESTEMUNHAS: